

Municipalidade de Azeméis

Acta da reunião ordinária de 24 de Maio 1968

Ano vinte e quatro dias do mês de Maio nesta vila de Oliveiras de Azeméis, no edificio do Paço de Loucellos e sala das reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Nuno Artur Lourenço Bastos, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Nuno Leopoldo Soares da Paiz, Amândio Soares Lucas, Jiri Itavir, Gomes dos Santos Junior e José Vaz, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lido, approved e aprovada a acta da reunião anterior, foram-lhe o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Ilustre António da Silva e Costa, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no seu prédio sito no nº 74 Rua Velha, após a desligação da instalação e a restituição do depósito de garantia. Depõe o Cidral do Norberto Francisco de Almeida, do lugar de Espinho, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no seu prédio sito no mesmo lugar, após a desligação da instalação e a restituição do depósito de garantia. Depõe o Cidral do Edifício de Oliveira de Azeméis, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no lugar de Alto de Fábica, de nº 112 de Ribeira, após por parte competente vistoria, lhe repi formada a respectiva licença de habitação. Depõe, visto o pedido re-encontrar em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, dezenta e quatro metros quadrados. Ilustre António Soares da Silva, de Loures de Lousa, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, após por parte competente vistoria, lhe repi formada a respectiva licença de habitação. Depõe, visto o pedido re-encontrar em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, quarenta e oito metros e vinte e cinco decímetros. Ilustre de Amândio Lourenço Ribeiro, do lugar do Fogo, Cuzcois, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no mesmo lugar, após por parte competente

feito a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, cento e vinte metros e cinquenta decímetros. Alvaro de Carlos Gomes do Costa, do lugar do Sítio, Cuzcuz, tendo acabado de construir uma casa de habitação, em um mesmo lugar, repus para que depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, cinquenta metros quadrados. Alvaro de João Maria Gomes do Couto, do São João de Madalena, tendo acabado de construir uma fidejua com dois fogos no lugar de Faria de Baixo de Cuzcuz, repus para que depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada por cada fogo, quarenta e seis metros e cinquenta decímetros. Alvaro de António Nunes de Silva, do lugar de Alviães Solares, tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, repus para que depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, quarenta e oito metros e dezasseis decímetros. Alvaro de Francisco Felício de Almeida, do lugar de Tolega, Cuzcuz, tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, repus para que depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada ocupada, cento e sessenta e nove metros e quarenta decímetros. Alvaro de João de Sousa, do lugar do Sítio, Cuzcuz, tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, repus para que depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, cento e trinta e cinco metros quadrados. Alvaro de Manuel Melo Coetanus de

Almeida, do lugar de Sivoz, Lavagueira, para um prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito no lugar de Lavadeira de mesmo freguesia. Refeito, ficando o muro no recto perpendicular ao caminho rural e este com a largura de seis metros. Comprimento, dez e sete metros. Alvaro de José Gomes de Basto, do lugar de Azegues, Lavagueira, para um prazo de trinta dias, construir um muro no seu prédio sito no mesmo lugar e ocupar a via pública com depósito de materiais, em dez metros pedregosos e pelo prazo de oito dias. Refeito, tratando-se de um muro de suporte, a face do caminho rural, deixando o caminho com a largura de seis metros e seis. Comprimento do muro, dez e sete metros. Alvaro de José Rafael Gomes do lugar de Quodacem, Cucujães, para um prazo de noventa dias, construir um caso de habitação, no uma propriedade sito no mesmo lugar. Sendo-lhe concedida a licença como se para construir um andar no caso de habitação com a superfície de cento e vinte e três metros pedregosos e parente de cimento. Alvaro de Proença Ferreira de Melo, do lugar de São de Orem, Cucujães, para um prazo de quinze dias construir uma coberta para colocar um motor no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeito, ficando a coberta retirada da estrada dez metros e ocupar a superfície de um metro e o pente de quinze metros. Alvaro de Nabalim Voz de Amorim, do lugar de Fonte Seca, Cucujães, para um prazo de oito dias, construir um tanque no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeito, ficando o tanque retirado do caminho para o muro. Alvaro de António Nicolau de Costa, do lugar de Coladouro, Cucujães, para um prazo de trinta dias, cair a um caso de habitação sito no mesmo lugar. Refeito, Alvaro de Maria de Costa (Chapim) do lugar de Sivoz, Cucujães, para um prazo de quinze dias construir um muro e currais, no uma propriedade sito no mesmo lugar. Refeito, tendo o muro o comprimento de

quatro metros e pranteo contínuo e os curvos e superfícies de
dezoito metros e comprimento de dez metros; ficando retirados de es-
tado reto metro. Acto de João Ferreira das Neves, do lugar
de Vila Nova, Campaia, para um prazo de cento e vinte dias
ampliar com um andar, o seu prédio sito no mesmo
mesmo lugar. Refeido, tendo o ampliação superficial do retento
e reto metro e comprimento de dez metros. Acto de Antônio de
Oliveira, do lugar do Raposo, Campaia, para um prazo
de quinze dias, cair e pintar o seu caso de habitação, sito
no mesmo lugar. Refeido. Acto de Antônio Lopes de Lira,
do Foz de Boixo, Campaia, para um prazo de doze dias, con-
cluir e continuar de um gongon no mesmo lugar. Refeido.
Acto de Manoel de Jesus Ferreira, do lugar de Caselinho, Campaia,
para um prazo de vinte dias, abrir uma entrada no seu mu-
ro, na sua propriedade, sito no mesmo lugar. Refeido. Acto
de João Ferreira de Lira, do lugar de Vila Nova, Campaia, para
um prazo de vinte dias, construir um muro de vedação na
sua propriedade, sito no mesmo lugar. Refeido, tendo o muro o
comprimento de vinte e quatro metros. Acto de Manoel da
Rocha Ferreira, do lugar de Foz de Boixo, Campaia, para um prazo
de trinta dias, proceder a obras de melhoraria no caso de habi-
tação de Antônia Luciana de Lira, do lugar de Vidoeira de mesmo
município. Refeido. Acto de Albano Marques Teixeira, do lu-
gar de Vila Nova, Campaia, para um prazo de vinte dias, fazer
um andar, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido.
Acto de Manoel Moreira da Fonseca, do lugar de Foz de Boixo,
Campaia, para um prazo de vinte dias, construir um curral
na sua propriedade, sito no mesmo lugar. Tendo-lhe concedida
a licença como requer, ficando retirado de seu estado de
reito metro. Superfície ocupada, dez metros quadrados. Acto
de Zacarias de Oliveira Raposo, do Foz de Boixo, representado por An-
tônio Manoel da Silva de Campaia, para um prazo de no-
venta dias, construir um caso de habitação, no seu prédio sito
no lugar do pratinho, de Foz de Boixo. Tendo-lhe concedida a licença

Antônio Gonçalves Barboza

com espeç. f. cado e com retarda do eix. do estado, seis metros. Superf. ocupada em dois parantes, cento e vinte e sete metros quadrados. Celta de Alfredo de Oliveira Afonso, do lugar de Libel, Loureiro, faz no prazo de oito dias, repara um muro com obra de talhaia, em seu prédio sito no lugar de Naciere de unva fupre. Refeido. Celta de Alberto de Silva do lugar de Tere, Loureiro, faz no prazo de quinze dias, repara um muro de suporte em seu prédio sito no mesmo lugar. Ede se concedida a l'ceva para reconstruir o muro com espeç. f. cado, devendo observar as indicações de Naciere de todos do Distrito. Comprimento do muro, seis metros. Celta de Artur Alves da Silva, do lugar de Andor, Loureiro de Loure, faz no prazo de oito dias, precede e obra de talhaia, em seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Celta de Pedro Gomes de Oliveira, do São João de Cedice, faz no prazo de quinze dias, faz um muro em seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido, deixando o cauchê vial com oito metros de largura. Comprimento do muro, parante e quatro metros e meio. Celta de Joaquim Dias de Silva Junior, do lugar de Naciere, Loureiro de Loure, faz no prazo de quinze dias, coexistencia um muro de suporte em seu prédio sito no mesmo lugar. Ede se concedida a l'ceva com espeç. f. cado o muro distante do cauchê vial dois metros e meio e contar do eix. O representante pretado fezca tambem um relacão a vido e f. cado do cauchê particular. Comprimento do muro, dezasseis metros. Comprimento da vedação e vido, vinte e sete metros. Celta de Coctano Alves de Lente, do lugar de Libel, Naciere de Loure, faz no prazo de oito dias, coexistencia um muro divisorio no seu propriedade sito no mesmo lugar. Refeido, tendo o comprimento de oito metros. Celta de Doutor Antero do Rei Gomes, do lugar de Naciere, Naciere, faz no prazo de trinta dias, coexistencia um golubero em seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido, ficando retarda do estado quinze metros e ocupa a superf. f. cado

de parente, e nome metem pedreado. Acto de Bento Leal Gomes de Azevedo, do lugar de Ferrado, Nopira de Luan, fez no prazo de trinta dias, reparar um muro no seu propriedade sito ali, denominado Quinto do lalheira, sito no mesmo lugar. Foy por concedido a l'obra, com o repes, ficando o alinhamento do muro no seguintes condicoes: No arbol do lado noroeste, deveo se represente cortar o arbol existente, repindo uma reta que una os dois pontos localizados a uma distancia de quatro metros a partir do arbol e medidos sobre o alinhamento dos muros parides antigas. A altura do muro novo no deveo exceder um metro e vinte centimetros acima do pavimento do caminho. A restante parte do muro por o represente pede para necessariamente podero manter o alinhamento ja existente mas a altura do muro no deveo exceder um metro e vinte centimetros acima do pavimento do caminho conforme estipula o regulamento do caminho municipal. Nos o represente, dez metros. Nos no novo, seis metros. Acto de Francisco Adalberto Brandão de Menezes Sires, representante do vendas de Portobello Intermun, repes autorizao temporaria para a obra de uma tabuleta com o dizeres "Cae a vida Portobello, no obras do senhor Coronel de l'ho l'ho em Cacia e Alberto Sires no Av. de Antonio Fri de Almeida. Repido. Acto de Fernando Alves Moura, desta vila, fez no prazo de trinta dias, construir um muro de vedacao no seu propriedade sito no lugar de Felpeira. Repido, repindo o muro em linha reta pelo arbol de cara do represente ao arbol do cor de Frei Rodolfo, lado noroeste, deixando o caminho com o largura de trinta e dois metros e fronteira de trinta e dois metros, dito com o largura de tres metros e vinte e dois centimetros. Comprimento do muro, trinta e dois metros e fronteira de trinta e dois centimetros. Acto de Cipriano Nunes Martins, do povo Antonio Alegria, desta vila, fez no prazo de quinze dias, transformar uma porta em murto, no seu propriedade sito no mesmo lugar. Repido. Acto de Vitor de Frei Paulo Ferreira da Costa, desta vila, repes a distancia da l'obra anual de l'etirao afixo no estabelecimento sito no bairro de Republica.

Ministerio de Obras Públicas

Acta de Francisco Ferreira de Silva, do lugar do Colégio, desta
 vila, para um prazo de vinte dias, construir um barracão na
 sua propriedade sita no mesmo lugar. Refereido, ficando
 o barracão no interior do prédio, deixando de estada distantes
 vinte e quatro metros e setenta centímetros e costas do eixo.
 Superfície superficial, dez metros e quatro decímetros. Acta
 de Levis do Lobo Pinto, desta vila, para um prazo de vinte
 e cinco dias, fazer um muro de vedação na sua pro-
 priedade sita no lugar do Alto do Monte de freguesia de Sta.
 Catearina do Beirão. Fica no concedido a licença com represen-
 tação vedação, e feita em toda a volta de pontos de represente,
 deixando fora o caminho publico com dois metros e meio
 a costas do eixo e de rebidas com um metro e meio
 a costas do eixo. O caminho publico em represente e no ved.
 comprimento, dez metros e setenta centímetros. Acta de
 Beatriz Tavares do lugar das Barracas, desta vila, para
 um prazo de trinta dias, ampliar uma pequena habitação
 na sua propriedade sita no mesmo lugar. Fica no concedido
 a licença com represente. Esta ampliação e feita sobre paredes
 velhas, e fora um corrimão e fica deixando do caminho
 vinte e oito metros e trinta centímetros e costas do eixo. Su-
 perfície, dez metros e cinco decímetros. Acta de Rosa
 de Amunção Ferreira do lugar do Lato, do lugar do Lago, desta vila,
 represen. edificação de terreno para uma sepultura perpétua
 no Cemitério Municipal e sita do na primeira recção. Re-
 ferido, mantendo o alinhamento dos sepulturas con-
 vizinhas. Acta de António Ferreira de Lato do lugar das
 Barracas, desta vila, represen. edificação de terreno para
 uma sepultura perpétua no Cemitério Municipal e na
 primeira recção. Refereido, mantendo o alinhamento dos se-
 pulturas vizinhas. Acta de Filipe Borges do lugar do
 Lago, desta vila, para um prazo de vinte dias, reconstruir
 um brocho de muro e reparar outro, na sua propriedade
 sita no mesmo lugar. Refereido, devendo observar o alinha-
 mento dado pela Direcção de Estradas de Angra. Acta de

Nãoi Oliveira de Silva Teixeira, deste rib, faz um prazo de um
vinte dias, coestruir um casa de habitação, no sua proprie-
dade sito no lugar de Fonte Nova. É de res concedida
a licença como segue. Esta casa tem de deixar a sua
principl com sete metros ouvio, fi existentes. A casa tem
de res pintada exteriormente a branco ou pardo e os
cozilhos e brancos, venelles ou made escuros. Super-
ficie ocupada, quatro e oito metros e oitava de diametro.
Leticia da hiedade Corpentim "A Edificadora de Oliveira de
Azeméis, deste rib, faz um prazo de dois meses, ocupar
a via publico com deposito de materiais no caminho da
boje, para coestruir a casa do associado Sr. Alberto
Luzano de Sousa. Refuzo, não impedido o traçamento publico.
Superficie ocupada, vinte e seis metros e oitava de diametro.
Leticia de Antero de Silva, do lugar de Lidos, deste rib, faz
um prazo de um ano, coestruir um prédio com dois
fogos no sua propriedade sito no lugar de Estacor. É de
res concedida a licença como segue, ficando a fachada
principl alidade publicamente, a ver, de altura queida e a
oitometros e oitava centímetros deste, conforme se esta com no
local. Todos os seus ramitários deverão iper e sito incluindo
as bancas de coimbra. As canalizações de esgoto deverão ser
coestruídas por duas tubagens, uma de doze centímetros
de diametro, em gres, unicamente destinada os bacias de
retento e outra de quinze centímetros destinada os restantes
tipos de esgoto domesticos. Ambas estas canalizações deverão
convergir proximamente numa fossa septica e instalar
no quintal do represente atipico em dia pessoas ou ligadas
ao esgoto publico. A pintura exterior deverá ser feita a branco
ou pardo, e os cozilhanas a branco, made ou venelles
escuros. Superficie ocupada: no caves noventa e seis
metros quadrados; no do chao (habitação) noventa e seis metros
quadrados e primeira andar (habitação), cem metros quadrados.
Leticia de José Ferreira Barbosa, do lugar de Santo Antão, de
Ovel, faz um prazo de vinte dias, coestruir um novo

de vedação, no seu propriedade rito no mesmo lugar. Refeido, ficando o muro perpendicular a estrada e tem o comprimento de parente e um metro e trinta centímetros. Cessão de Manoel Aires do Santos, do lugar de Bastião de Coimbra, Orelha, para no prazo de quinze dias, levantar um alvarão, no seu propriedade rito no mesmo lugar. Refeido, deixando o caminho de vedação com três metros e meio de largura e o alvarão o comprimento de doze metros e meio. Cessão de Hilário Bastião Soares de Lima, do lugar de Bastião, Orelha, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de talha e caixas um muro, no seu propriedade rito no mesmo lugar. Refeido. Cessão de Carlos Marques Soares Rodrigues do lugar do Antão, Orelha, para no prazo de trinta dias, construir um muro na sua propriedade rito no mesmo lugar. Refeido, ficando o muro perpendicular ao caminho público, o qual tem a largura de quatro metros e trinta centímetros. Comprimento de quinze metros e sessenta centímetros. Cessão de António Nunes de Lima, do lugar de Alviães, Idanha, para no prazo de trinta dias, construir um muro de vedação, no seu propriedade rito no mesmo lugar. Refeido, ficando o muro perpendicular a estrada e tem o comprimento de parente e oito metros e trinta centímetros. Cessão de David Manuel Santos, do lugar de Alviães, Idanha, para no prazo de trinta dias, construir um muro de suporte no seu propriedade rito no mesmo lugar. Refeido, ficando o muro devedido do caminho, sessenta e cinco metros. Comprimento, trinta e um metros e meio. Cessão de Manuel Tavares, do lugar de Alviães, Idanha, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de talha, no seu propriedade rito no mesmo lugar. Refeido. Cessão de Hilário Marques, do lugar da Propriedade, Idanha, para no prazo de quinze dias, construir um alvarão, no seu propriedade rito no mesmo lugar. Refeido, ocupando a superfície de doze metros.

três e noventa e dois decímetros. Acto de Alberto Volente
do lugar de Raposa, Idanha, para no prazo de oito
dias, construir um curral, na sua propriedade sito no mes-
mo lugar. Refeito, ficando o curral deitado do eixo do ca-
minho, trinta e cinco metros. Superfície ocupada, doze metros
e setenta e cinco decímetros. Acto de António Soares, do lugar
de Valdeiros, Idanha, para no prazo de oito dias, proceder
à obra de talhação, no respectivo sito no mesmo lugar.
Refeito. Acto de Maria Soares do lugar de Vespereira de Cima,
para no prazo de oito dias, fazer uma placa na sua casa
de habitação sito no mesmo lugar. Acto de Adelino Fer-
reira do lugar de Curral, Sábios de Beapente, para no prazo
de trinta dias, construir um muro, abrir um portão,
retalhar um alpendre e proceder à obra de talhação, no
respectivo sito no mesmo lugar. Refeito, observando as indi-
cações do plano das obras públicas. Comprimento do muro,
oito metros e cento e trinta centímetros. Acto de Agostinho Martins,
do lugar de Funchal, Sábios de Beapente, para no prazo
de quinze dias, construir um curral, no respectivo sito no
mesmo lugar. Refeito, ficando o curral deitado do eixo do
caminho de quarenta e cinco metros. Superfície ocupada, vinte e um me-
tros e cento e trinta decímetros. Acto de Maria Marques, do lugar
de Tagilde, Sábios de Beapente, para no prazo de trinta dias,
construir um curral, no respectivo sito no mesmo lu-
gar. Refeito, ficando o curral deitado do eixo do caminho
de noventa e cinco metros e meio. Superfície ocupada, trinta
e quatro metros e noventa e cinco decímetros. Acto de António
Lirio Soares de Oliveira do lugar de Figueira de Cima,
Sábios de Beapente, para no prazo de trinta dias, pintar
a sua casa e granjeira os muros da sua propriedade sito
no mesmo lugar. Refeito. Acto de Elvira Marques, do lugar
de Figueira de Baixo, Sábios de Beapente, para no prazo
de quinze dias, construir um alpendre, no respectivo sito
no mesmo lugar. Refeito, ficando o alpendre deitado do caminho
de noventa e dois metros e meio. Comprimento do curral, três metros.

superfícies ocupadas, de quarenta metros. Acto do Albino Cas-
 teiro Ramos, do lugar de Indício, do Martinho de Goda,
 para um prazo de sessenta dias, construir um case de
 habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido,
 tendo a casa a superfície de noventa dias e retirado do
 eixo do caminho quatro metros e meio. Acto do João
 Valente do Oliveira, do lugar de Igaji, do Martinho da Goda,
 para um prazo de oito dias, limpar e criar um muro de
 vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Acto
 de Aires José Pereira, do lugar de Igaji, do Martinho da
 Goda, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de
 trabalhos muros casa e muro muro no sua propriedade
 sito no mesmo lugar. Refeido. Acto do Mestre Afonso da
 Costa, do lugar de Buitão, do Padre, para um prazo de oito
 dias, construir um cercado, no sua propriedade
 sito no mesmo lugar. Refeido, ficando o cercado distante
 de estrada cinco de trinta metros e ocupar a superfície
 de parente e cinco metros quadrados. Acto do Joaquim
 Luiz Henriques, do lugar de Vila Chã, do Padre, para um
 prazo de noventa dias, proceder a obras de trabalhos no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Acto do António
 Tavoras do Mota, do lugar de Buitão, do Padre, para um prazo
 de quinze dias, construir um case de habitação e fazer uma
 placa no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Acto
 de Joaquim Luiz Gonçalves do lugar de Vila Chã, do Padre,
 para um prazo de oito dias, criar e pintar a sua casa de
 habitação sito no mesmo lugar. Refeido. Acto do Bel-
 mardo Botelho, do lugar de Carnio, Travenca, para um pra-
 zo de cento e vinte dias, construir um case de habitação
 no sua propriedade sito no mesmo lugar. Refeido, ficando
 a casa retirada do eixo do caminho de vedação cinco me-
 tros e quatro de caminho, três metros. Superfícies ocupadas
 em dois parâmetros, cento e sessenta e dois metros. Acto
 de Fernando de Silva, do lugar de Carnio, Travenca, para
 um prazo de trinta dias, abrir um povo no sua propriedade

em os mesmos lugares. Refeito, ficando o povo desviado de
estes de cinco metros mais, e não pode ser pedras recentes
em fontes pitórias. Acto de J. M. Marques, do lugar de Ouvia-
ros, 14, para no prazo de noventa dias, reformar o Telhado
fazer pranto e obras de trabalho, no seu prédio sito no
mesmos lugares. Refeito, ficando o pranto no parte de fora
do caso de habitação e ocupa a superfície de vinte metros
e dez metros de comprimento. Acto de Benjamin de Lira, do lugar
de Ouviaros, 14, para no prazo de trinta dias, proceder a
obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmos lugares. Refeito.
Acto de Manuel Soares Soares, do lugar de Três das Pedras, 14,
para no prazo de quinze dias, construir uma varanda no
seu caso de habitação, sito no mesmos lugares. Refeito, ficando
a varanda no lado posterior do prédio e ocupa a super-
fície de quinze metros e setenta e cinco de comprimento. Acto de
Joaquim Martins Soares, do lugar de Ouviaros, 14,
para no prazo de vinte dias, proceder a obras de trabalho, no
seu prédio sito no mesmos lugares. Refeito. Foram autori-
zados os seguintes pagamentos: quarenta e dois mil tre-
zentos e quatro escudos e setenta centavos a Ilhéu Elétrica
Sociedade, do Porto, por fornecimento de energia elétrica directo-
mento à Câmara municipal de Lousa; doze mil cento e quarenta
e um escudos e trinta centavos a América das Olivais de Lousa
por dezenta e sete metros e cinco metros e cinquenta de terreno
destinado à zona de portagem de captagem de água a Nogueira do
Lousa; cinco mil e quatrocentos e setenta escudos a Manuel Proença
Gomes Lourenço e esposa de Lousa, por noventa e sete metros
e cinquenta de terreno, destinado à zona de portagem de
captagem de água a Nogueira do Lousa; dezenta e sete escudos
a J. M. Soares de Olivais, desta vila, pelo transporte de automó-
vel e obras da Câmara; trinta e dez escudos a António de
Lira Soares, desta vila, pelo transporte de automóvel em us-
m de Lousa; setenta e sete escudos a António Ta-
mariz Lourenço, desta vila, pelo transporte de automóvel
em serviço de obras da Câmara; cento e setenta e dois es-

cedos a Abel Jui de Lobo, desta vila, por transporte de
 automovel em serviço de vid electrica da Linn; reis
 cento e dez escudos e Treze de Basto Torres, desta vila,
 pelo transporte de automovel em serviço de obras de Linn
 quatro mil trezentos e quatro e cinco escudos e Paveiro
 de si Jucio Lino de Lourenço, por bote para o caudo
 do lixo em boteiro; dezenta e sete e dois escudos e dez
 centos e Antunes Augusto da Cunha Figueiredo, desta
 vila, por transporte de material electrico; dois mil setecentos
 e trinta e seis escudos e Plamuel de Sousa de Solung,
 pelo reparação de caudo de um Solung; tres mil e
 oitenta escudos e Metello Recimico de Anjos, por
 oito pontes Lavan para a remodelação de vid; Trezentos
 e oitenta escudos e Plamuel Gomes de Lobo, desta vila,
 por material de obras para trabalhos nos especificados; dez
 zentos e sessenta e seis escudos e noventa e seis
 para a remodelação de vid electrica de Vila; quatrocentos
 quarenta e seis escudos e Plamuel de Sousa Lobo, desta vila,
 pelo reparação de fôrçamentos dos serviços de obras; oitenta e
 sete escudos e cinquenta centos e Administrador de Nicão
 de Lobo, de Lisboa, pelo arizamento de fôrças e fôrças
 em repõe trinta e dois annos e oitenta e cinco
 escudos e João Leite de Lobo, desta vila, por serviço de caudo
 de bois no limpo das ruas; seis mil escudos e quatro
 de Figueira de São Tiago, como subido para obras e melho-
 ramentos de fôrças; quinhentos escudos e noventa e seis
 subido para despesas de expediente; oitenta e sete
 e dezasseis escudos e Nicolicio de Costa, por tratamento
 de dentes; dezenta e seis e trinta e seis escudos e An-
 pitel Maria da Costa, por tratamento de dentes; seis
 mil cento e noventa e seis escudos e oitenta e cinco
 Aguiar de Sousa, por tratamento de dentes; setenta e seis
 cento e oitenta e sete escudos e dez centos e Santa Casa
 de Nicolicio de Anjos, por tratamento de dentes;
 cinco mil e sessenta e nove escudos e oitenta

centom ao Hospital de São João de Évora, por tratamento de dentes; mil oitocentos sessenta e sete escudos e cinquenta centom ao Instituto Insurgente de Dentes de Lisboa, por tratamento de dentes; dois mil duzentos e dezasseis escudos e oitenta e sete centom ao Instituto Insurgente de Dentes de Lisboa, por tratamento de dentes; mil trezentos trinta e três escudos e quatro centom ao Hospital Fabril C. d. de Coimbra, por tratamento de dentes; seiscentos e cinco escudos e trinta e sete centom ao Instituto Insurgente de Dentes de Vila Nova de Gaia, por tratamento de dentes; trezentos sessenta e cinco escudos e trinta e sete centom ao Instituto Insurgente de Dentes de Vila Nova de Gaia, por tratamento de dentes; trinta e nove escudos e vinte centom ao Instituto Insurgente de Dentes de Vila Nova de Gaia, por tratamento de dentes; cento e trinta e sete escudos a Benjamin de Sousa Lins de Lisboa de Beja, pela reparação da escola de Lisboa de Beja. Dois mil e oitenta e dois escudos e cinquenta centom à Beja de Beja, desta vila, por material fornecido e reparação da rede eléctrica; catagor mil e quatrocentos escudos a Alberto Magalhães de Beja, desta vila, como indenização pelo despejo de um comércio que ocupa, situado no grupo de abuturas da Rua entre o bairro da República e o alargamento das Avenidas, junto Santa Bárbara e Manuel Araújo, desta mesma vila; três mil cento e trinta e cinco escudos a Bastos e Truvas desta vila, por obreiros contratados para saídas e baixadas; mil cento e trinta e sete escudos e oitenta e sete centom a João de Lima e Luís de Mouriz, por capotas para a casa da usina da; perante um requerimento de Almeida Soares de Alentejo, residente em Alentejo, frequentador de Beja, desta concelho, proprietário da viatura autopeço de mercadorias CE-79-03, com estações de Beja no mesmo momento, pede a licença o informe se haveria inconveniente no presente com a viatura do mesmo tipo MT-20-14 de José Ferreira de Luz, que faria a Beja da Beja para este concelho, mantendo-se assim os mesmos contrapontos. A licença de posse, de atestado de Beja

Acta do António Fernandes de Silva, de lugar de Vila
lta, do Azeite, por um prazo de trinta dias, construir
um portão na via pública de rita no mesmo lugar.
Este ser concedido a licença como supra, ficando o
portão distante da estrada seis metros, a contar do eixo,
e ocupa a superfície de dezasseis metros e rita de
metros. Acta do Sr. João Cláudio Rodrigues Costa, desta
vila, por um prazo de trinta dias, construir um depósito
para café e coquear em posição, no seu prédio rita
na Rua Santa Euzébio Santo Baste. Refere. Assim o Sr.
João Presidente que tinha um seu poder o termo de contrato
de expropriação ajuizada entre a Câmara Municipal e a Sr.
Dona Amélia Casaleiro Alegria ou Amélia Carneiro Guimarães
Alegria, do Sr. António Alegre, desta vila, de um terreno
lavradio com a superfície de mil quatrocentos e oitenta e
cinco metros quadrados, ficando o expropriante obrigado a
construção de um muro de suporte e vedação em toda a
extensão do lado sul do mesmo terreno entre o S.º de Pu-
blica e os terrenos Santa Euzébio Santo Baste e Manuel António
costruindo a obra com o altura de dois metros e tendo
um rio entrecado de rita centímetros de altura, um cope-
do em cimento fôrdo pedras e a restante superfície a ser
relevo de areia com caiação. No local a indicar pela ex-
propriação sobre-se a um portão com o largura de dois me-
tros e não construído a rita o respectivo velle e coberto
em granito. A expropriante instalará em rita portão, um
ponto de fecho. A Câmara concordou, por unanimidade. Assim
o Sr. João Presidente que no seu termo de dez do mês corrente
tinha rido pedidas propostas para a construção de muros de ve-
dación na estrada de D.º de Travanca. Silva em
seu poder três propostas, sendo a primeira de Manuel de Silva,
de Travanca, o qual se compromete a servir as freix de pro-
prietário e rita estrada e cinquenta centímetros, por metro quadrado, incluindo
pedras e rita obra, conforme indicações do Eng.º Sr. Mu-
nicipal; a segunda de David José de Silva, de Redondo, o

